



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO Nº 212/2024

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO
BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR MADRE
BENEDITA.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Secretário de Assistência Social em exercício, Senhor **JUVÊNIO FRANÇA ASSIS NETO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.803/0003-10, com sede na Rua Madre Joana Zonca, nº 488, Vila Quitaúna, Osasco/SP, CEP: 06186-230, neste ato representada por sua Procuradora, Diretora Senhora **ANA MERCEDES MENDES NETO**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.843.202-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 004.442.808-12, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 011/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**, conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 595/609, manifestação da Secretaria às fls. 736/738, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 748/750, Parecer Jurídico às fls. 754/755, Portaria Interna à fl. 757 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 785, constantes do **Processo Administrativo nº 08.885/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** Em razão do aumento do VALOR PER CAPITA, o **Termo de Colaboração nº 011/2022**, passa a ter o valor de **R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais)**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.243.0032.2.159.3.3.50.39, constante na Nota de Empenho nº: 27.344, acostada à fl. 788, do **Processo Administrativo nº 08.885/2022**, devendo ser renovado para o exercício seguinte.

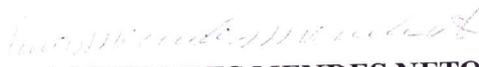
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 011/2022**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 07 de outubro de 2024.


JUVENCIO FRANÇA ASSIS NETO
Secretário de Assistência Social em exercício


ANA MERCEDES MENDES NETO
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ Nº: 46.523.171/0001-04

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ Nº: 60.833.803/0003-10

COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 011/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 212/2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024

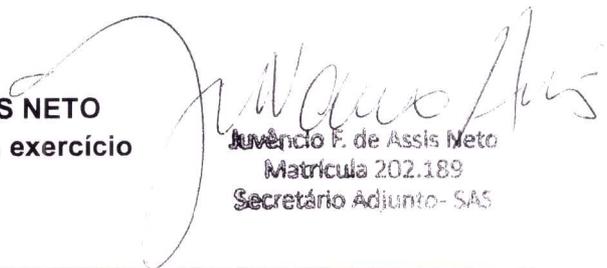
OBJETO: Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 011/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**, conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 595/609, manifestação da Secretaria às fls. 736/738, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 748/750, Parecer Jurídico às fls. 754/755, Portaria Interna à fl. 757 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 785, constantes do **Processo Administrativo nº 08.885/2022.**

VALOR TOTAL É DE R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Osasco, 07 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL: JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO
Cargo: Secretário de Assistência Social em exercício


Juvêncio F. de Assis Neto
Matricula 202.189
Secretário Adjunto- SAS

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: ANA MERCEDES MENDES NETO
Cargo: Diretora

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADITAMENTO Nº 212/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 011/2022**

OBJETO: Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 011/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**, conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 595/609, manifestação da Secretária às fls. 736/738, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 748/750, Parecer Jurídico às fls. 754/755, Portaria Interna à fl. 757 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 785, constantes do **Processo Administrativo nº 08.885/2022.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2024/2025/2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Osasco, 07 de outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **ROGÉRIO LINS WANDERLEY**
Cargo: **Prefeito do Município de Osasco**
CPF: 290.633.018-39

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO**
Cargo: **Secretário de Assistência Social em exercício**
CPF: 321.291.528-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ANA MERCEDES MENDES NETO**
Cargo: **Diretora**
CPF: 004.442.808-12

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO**
Cargo: **Secretário de Assistência Social em exercício**
CPF: 321.291.528-56

Assinatura: _____


Juvêncio F. de Assis Neto
Matrícula 202.189
Secretário Adjunto- SAS

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **ANA MERCEDES MENDES NETO**
Cargo: **Diretora**
CPF: 004.442.808-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.